



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO 081/2018

(Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde)

Razão Social/Nome: _____

CNPJ/CPF nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos/Retiramos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2018.
(Local e data)

Assinatura

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta à Comissão Permanente de Licitação, por meio do e-mail licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG, realizará procedimento de licitação nº 081/2018, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 09:00 horas do dia 19/12/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça Messias Mattos, nº 110, centro, nesta cidade, tel.: (38) 3563-1216/1126 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituto designados pela portaria nº 016/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo de Referência – anexo II, deste instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação – Sede da Prefeitura de São Gonçalo do Abaeté/MG, na Praça Messias



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Mattos, nº 110, Centro – São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 – A/C da pregoeira, até o dia **19/12/2018, às 09:00 horas.**

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2018
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (**a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes**).

3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.4. Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante certificado da condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI.

3.5. As certidões descritas nos itens 3.3. e 3.4. apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que ter sido emitidas no exercício em curso. (**AS REFERIDAS CERTIDÕES DEVERÃO ESTAR FORA DOS ENVELOPES**)

3.6. Poderá a licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando a licitante obrigada a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1.1.

3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.7. A PREGOEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital (Anexo I), e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;

6.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.4. Conter prazo de entrega de no máximo 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.

6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

7-HABILITAÇÃO

7.1.Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

7.1.1.Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

7.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.

7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a **Fazenda Estadual e Municipal**.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

7.3. Quanto à **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

7.3.2. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

7.4. Quanto à **REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

7.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.4.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.5.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.5.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII.

7.5.3. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital ANEXO VIII.

7.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor da Ata de Registro de Preços for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.52. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11-JULGAMENTO

11.1. No julgamento e classificação das propostas será levado em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual - MEI ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1 – a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3 – não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

11.8 – As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

11.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. A pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

11.19. É facultado a (o) Pregoeira (o) (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1. A manifestação na sessão pública e a motivação são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG.

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento do mesmo dar-se-á na forma do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

16.6.O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 5 (cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.7.Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.8.O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.9.Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.10.Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19- DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) : 02011010.1030105802.400.2400.33903000000, não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

19.16. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital, ou através do e-mail: licitação@saogoncalodoabaete.mg.gov.br.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

19.17. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente, ou através do e-mail: licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br, ou ainda ser retirado direto no site no município: <http://www.saogoncalodoabaete.mg.gov.br>.

São Gonçalo do Abaeté/MG, 26 de novembro de 2018.

Karen S.C. Kamiya
Pregoeira



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** ____/____.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. __/____.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e Termo de Referência, conforme especificado a seguir:

<i>Item</i>	<i>Especificações do Produto</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						

OBS.:

a) A licitante deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca do produto.

b) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALOR DA PROPOSTA: (expresso em algarismos e por extenso): R\$ _____
(_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) dias a contar do recebimento da Autorização de fornecimento.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, Carteira de Identidade nº. _____, CPF nº _____, como representante legal da empresa

Declaro:



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

01- que no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

02 - que o objeto do certame será entregue conforme estipulado neste edital, que estou de acordo com todas as normas deste instrumento e seus anexos.

Dados da empresa:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CI:	CPF:	
TELEFONE:	FAX:	
E-MAIL:		
BANCO:		
AG. Nº:	CONTA:	

_____, _____ de _____ de 2017.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº. Cédula de Identidade: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO QUE SE DESTINA A ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	

Item	Especificações	Unidade	Quant.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA abaixador de língua (espátula de madeira) descartável, formato convencional de extremidades arredondadas e superfície lisa, de 14 cm de comprimento. Possuindo no pacote 500 unidades	PACOTE	150
2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL (13 MM X 4.5 MM) agulha hipodérmica descartável (13 mm x 4.5 mm), com dispositivo de segurança nr 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico (luer lock) ou (luer slip), composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. sendo a caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde	CAIXA	200
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL (20 MM X 12 MM) agulha hipodérmica descartável (20 mm x 12 mm), com dispositivo de segurança nr 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico (luer lock) ou (luer slip), composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. sendo a caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde	CAIXA	50
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL (25MM X 7 MM) agulha hipodérmica descartável (25 mm x 7 mm), com dispositivo de segurança nr 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico (luer lock) ou (luer slip), composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. sendo a caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde	CAIXA	400
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL (25 MM X 8 MM) agulha hipodérmica descartável (25 mm x 8 mm), com dispositivo de segurança nr 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico (luer lock) ou (luer slip), composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. sendo a caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde	CAIXA	400



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL (30 MM X 7 MM) agulha hipodérmica descartável (30 mm x 7 mm), com dispositivo de segurança nr 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico (luer lock) ou (luer slip), composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. sendo a caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde	CAIXA	100
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL (30 MM X 8 MM) agulha hipodérmica descartável (30 mm x 8 mm), com dispositivo de segurança nr 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico (luer lock) ou (luer slip), composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. sendo a caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde	CAIXA	50
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL (40 MM X 12 MM) agulha hipodérmica descartável (40 mm x 12 mm), com dispositivo de segurança nr 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico (luer lock) ou (luer slip), composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico. sendo a caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde	CAIXA	50
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G algodão hidrófilo 500 g em rolo formato em camada sobrepostas de fibras de algodão, medindo entre 1 cm e 1.5 cm de espessura por 22 cm de largura. o produto deve ter aspecto uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas e sem alvejantes ópticos, na cor branca (mínimo 80 % de brancura), enrolado em papel apropriado em toda a extensão. embalagem resistente que mantenha a integridade do produto até o momento de sua utilização contendo registro no ministério da saúde, data de fabricação e validade	ROLO	400
10	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM algodão ortopédico 10 cm x 1 m confeccionado em fios. sendo pacote com 12 unidades constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	10
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO 12 CM algodão ortopédico 12 cm x 1 m confeccionado em fios. sendo pacote com 12 unidades constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	10
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM algodão ortopédico 15 cm x 1 m confeccionado em fios. sendo pacote com 12 unidades constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	5
13	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM algodão ortopédico 20 cm x 1 m confeccionado em fios. sendo pacote com 12 unidades constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	5
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 8 CM algodão ortopédico 8 cm x 1 m confeccionado em fios. sendo pacote com 12 unidades constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

15	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML almotolia plástica 250 ml escura sendo bico reto, com tampa, composta de 3 (três) partes sendo bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, cor âmbar (marron), com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão sendo para uso de líquidos que sofrem com a luz	UNITÁRIO	100
16	ANTISSÉPTICO TÓPICO 1 L antisséptico tópico 10% é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. sendo em frasco de 1 litro	UNITÁRIO	80
17	APALPADOR DE PRESSÃO (AURICULOTERAPIA) apalpador de pressão (auriculoterapia) sendo com mola. possuindo altura de 15 cm x largura de 1 cm e profundidade de 1 cm (aproximadamente)	UNITÁRIO	10
18	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO) aparelho de pressão (esfigmomanômetro adulto) sendo braçadeira em nylon resistente para melhor desinfecção; manômetro de 0 mmhg a 300 mmhg com anel de proteção; sendo o nylon, velcro, tubos e pera, todos na mesma cor; fecho em (velcro/metal); melhor travamento no braço e não solta ao inflar; design moderno e excelente acabamento; acompanha bolsa em couro ,modelo exclusivo e design moderno; pera em pvc , com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; válvula precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra o vazamento de ar; manguito e tubos em pvc, tubos lisos para facilitar a desinfecção. sendo na cor: preta; fechamento velcro e medidas braçadeira de 18 cm a 35 cm (aproximadamente)	UNITÁRIO	10
19	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL) aparelho de pressão (esfigmomanômetro infantil) sendo braçadeira em nylon resistente para melhor desinfecção; manômetro de 0 mmhg a 300 mmhg com anel de proteção; sendo o nylon, velcro, tubos e pera, todos na mesma cor; fecho em (velcro/metal); melhor travamento no braço e não solta ao inflar; design moderno e excelente acabamento; acompanha bolsa em couro ,modelo exclusivo e design moderno; pera em pvc , com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; válvula precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra o vazamento de ar; manguito e tubos em pvc, tubos lisos para facilitar a desinfecção. sendo na cor: preta; fechamento velcro e medidas braçadeira de 10 cm a 18 cm (aproximadamente)	UNITÁRIO	10
20	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO OBESO) aparelho de pressão (esfigmomanômetro obeso) sendo braçadeira em nylon resistente para melhor desinfecção; manômetro de 0 mmhg a 300 mmhg com anel de proteção; sendo o nylon, velcro, tubos e pera, todos na mesma cor; fecho em (velcro/metal); melhor travamento no braço e não solta ao inflar; design moderno e excelente acabamento; acompanha bolsa em couro ,modelo exclusivo e design moderno; pera em pvc , com acabamento liso para melhor desinfecção e anel com acabamento cromado; válvula precisa e exclusiva em metal cromado facilitando o uso e protegida contra o vazamento de ar; manguito e tubos em pvc, tubos lisos para facilitar a desinfecção. sendo na cor: preta; fechamento velcro e medidas braçadeira de 35 cm a 51 cm (aproximadamente)	UNITÁRIO	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

21	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO (CONJUNTO) aparelho de pressão adulto (conjunto) possuindo esfigmomanômetro aneróide velcro com estetoscópio (adulto) sendo estetoscópio simples em tubo tipo y em pvc, auscultador simples, par de olivas e uma membrana de plástico rígido, manômetro de alta precisão; manguito com pêra em látex; braçadeira em nylon e fecho de velcro. possuindo manguito com pera em pvc; tamanho da braçadeira de 14 cm x 52 cm (aproximadamente); circunferência de braço recomendada para uso de adulto 18 cm - 35 cm (aproximadamente); faixa de medição de 0 mmhg -300 mmhg; divisões de 2 mmhg; graduação mínima de 2 mmhg e máxima de 304 mmhg; tolerância de +/- 3mmhg e bolsa para viagem	CONJUNTO	60
22	APARELHO PRESSÃO ARTERIAL (DIGITAL) aparelho pressão arterial (digital) modelo portátil, graduação mostrador 30 mmhg a 280 mmhg, sendo tamanho pulso de 13.1 cm x 17.4 cm (aproximadamente) tamanho adulto padrão. sendo medidor automático, lcd, peso de 465 g (aproximadamente), componentes armazena 90 resultados, 4 (quatro) pilhas aa, infra e desinfla automático.	UNITÁRIO	30
23	ATADURA CREPOM 15 CM (TIPO CYSNE) atadura crepom 15 cm (tipo cysne) confeccionada em tecido 100% algodão cru, fio de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm ² e possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. sendo de medidas 15 cm x 1.8 m (aproximadamente)	UNITÁRIO	300
24	ATADURA DE CREPE 10 CM (ELÁSTICA) atadura de crepe (elástica) 10 cm x 2.20 m (repouso), tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. sendo de alta resistência, com densidade de 13 fios, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos. pacote possuindo 12 rolos individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	300
25	ATADURA DE CREPE 12 CM (ELÁSTICA) atadura de crepe (elástica) 12 cm x 2.20 m (repouso), tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. sendo de alta resistência, com densidade de 13 fios, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos. pacote possuindo 12 rolos individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	600
26	ATADURA DE CREPE 15 CM (ELÁSTICA) atadura de crepe (elástica) 15 cm x 2.20 m (repouso), tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. sendo de alta resistência, com densidade de 13 fios, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos. pacote possuindo 12 rolos individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	800
27	ATADURA DE CREPE 20 CM (ELÁSTICA) atadura de crepe (elástica) 20 cm x 2.20 m (repouso), tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. sendo de alta resistência, com densidade de 13 fios, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos. pacote possuindo 12 rolos individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	300
28	ATADURA DE CREPE 5 CM (ELÁSTICA) atadura de crepe (elástica) 5 cm x 2.20 m (repouso), tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. sendo de alta resistência, com densidade de 13 fios, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos. pacote possuindo 12 rolos individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	300



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

29	ATADURA DE CREPE 8 CM (ELÁSTICA) atadura de crepe (elástica) 8 cm x 2.20 m (repouso), tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. sendo de alta resistência, com densidade de 13 fios, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos. pacote possuindo 12 rolos individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	400
30	ATADURA GESSADA 10 CM atadura gessada 10 cm x 3 m confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. o gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura. Pacote possuindo 20 rolos individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	10
31	ATADURA GESSADA 15 CM atadura gessada 15 cm x 3 m confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. o gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura. pacote possuindo 20 rolos individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	10
32	ATADURA GESSADA 20 CM atadura gessada 20 cm x 3 m confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. o gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura. pacote possuindo 20 rolos individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	10
33	ATADURA GESSADA 8 CM atadura gessada 8 cm x 3 m confeccionada em tecido tipo giro inglês ou gaze comum. o gesso que entra na formação da atadura devera ser tratado com componentes químicos devidamente dosados para torna-lo efetivo na sua utilização e uniformemente distribuído em sua superfície, enrolado de forma continua sobre um dispositivo rígido abrangendo toda largura. pacote possuindo 20 rolos individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação e validade	PACOTE	600
34	BANDEJA EM AÇO INOX - bandeja em aço inox possuindo medidas de 30 cm de comprimento x 20 cm de largura x 3 cm de profundidade (aproximadamente)	UNITÁRIO	10
35	BANDEJA RETANGULAR - bandeja retangular confeccionada em aço inox. possuindo medidas de 30 cm x 20 cm x 4 cm	UNITÁRIO	20
36	BATERIA REDONDA (GLICOSÍMETRO) - bateria redonda (glicosímetro) sendo padrão cr 2032 e possuindo voltagem de 3 v	UNITÁRIO	50
37	BATERIA REDONDA (TERMÔMETRO DIGITAL) - bateria redonda (termômetro digital) sendo padrão lr41 e possuindo voltagem de 1.5 v	UNITÁRIO	70
38	BENZINA RETIFICADA 1 L benzina retificada sendo a embalagem de 01 litro, onde a embalagem deverá possuir data de fabricação, validade e as informações sobre a composição do produto	UNITÁRIO	6
39	BOLA FISIOTERÁPICA bola fisioterápica utilizada para fortalecer os músculos da mão e punho. Confeccionada em vinil e cravejada para dar mais estímulo na mão. Sendo de 5 cm de diâmetro (aproximadamente) com cor variada. Possuindo na caixa 12 unidades	CAIXA	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

40	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO) bolsa coletora de urina (sistema fechado) sendo de capacidade de 2000 ml; possuindo válvula anti-refluxo; tubo de 130 cm de comprimento com conector universal; sem torção e com grande diâmetro para um melhor fluxo de urina; clamp e proteção da válvula de drenagem	UNITÁRIO	40
41	BOLSA FLEXÍVEL (GELO) bolsa flexível (gelo) sendo em tecido externo (60% algodão, 40% poliéster); tecido interno (policloreto de vinila); tampa e bocal em polipropileno; anel de vedação em silicone. sendo de 1.2 litros (aproximadamente)	UNITÁRIO	20
42	BOLSA ÁGUA QUENTE bolsa água quente possuindo bordas reforçadas e bocal firme para maior segurança; fabricada em borracha natural e aletas (ranhuras) que aumentam a difusão do calor e proporcionam temperatura diferente em cada lado da bolsa. sendo de 1.4 litros (aproximadamente)	UNITÁRIO	20
43	BULBO - PÊRA (NÚMERO 1) bulbo - pêra (número 1) sendo para aspiração e irrigação, confeccionada a base de borracha sintética, esterilizáveis por óxido de etileno ou raio gama. Sendo embalado individualmente	UNITÁRIO	10
44	BULBO - PÊRA (NÚMERO 10) bulbo - pêra (número 10) sendo para aspiração e irrigação, confeccionada a base de borracha sintética, esterilizáveis por óxido de etileno ou raio gama. Sendo embalado individualmente	UNITÁRIO	10
45	BULBO - PÊRA (NÚMERO 12) bulbo - pêra (número 12) sendo para aspiração e irrigação, confeccionada a base de borracha sintética, esterilizáveis por óxido de etileno ou raio gama. Sendo embalado individualmente	UNITÁRIO	10
46	BULBO - PÊRA (NÚMERO 2) bulbo - pêra (número 2) sendo para aspiração e irrigação, confeccionada a base de borracha sintética, esterilizáveis por óxido de etileno ou raio gama. Sendo embalado individualmente	UNITÁRIO	10
47	BULBO - PÊRA (NÚMERO 4) bulbo - pêra (número 4) sendo para aspiração e irrigação, confeccionada a base de borracha sintética, esterilizáveis por óxido de etileno ou raio gama. Sendo embalado individualmente	UNITÁRIO	10
48	BULBO - PÊRA (NÚMERO 6) bulbo - pêra (número 6) sendo para aspiração e irrigação, confeccionada a base de borracha sintética, esterilizáveis por óxido de etileno ou raio gama. Sendo embalado individualmente	UNITÁRIO	10
49	BULBO - PÊRA (NÚMERO 8) bulbo - pêra (número 8) sendo para aspiração e irrigação, confeccionada a base de borracha sintética, esterilizáveis por óxido de etileno ou raio gama. Sendo embalado individualmente	UNITÁRIO	10
50	CABO BISTURI (NÚMERO 3) cabo bisturi (número 3) sendo confeccionado em aço inoxidável aisi-420. sendo a embalagem em plástica individual, constando os dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro no ministério da saúde	UNITÁRIO	10
51	CABO BISTURI (NÚMERO 4) cabo bisturi (número 4) sendo confeccionado em aço inoxidável aisi-420. sendo a embalagem em plástica individual, constando os dados de identificação, procedência, rastreabilidade e registro no ministério da saúde	UNITÁRIO	10
52	CAMPO CIRÚRGICO (FENESTRADO) campo cirúrgico (fenestrado) confeccionado em não tecido ssmms. sendo a janela medindo 8 cm e estar localizada no centro do campo. Possuindo medidas de 40 cm x 40 cm (aproximadamente). sendo o pacote com 100 unidades	PACOTE	30



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

53	CANETA LANCETADORA caneta lancetadora (com ejetor) possuindo regulagem de profundidade da punção proporcionando conforto ao uso e com sistema de gatilho rápido de fácil manuseio ideal para lanceta. possuindo 16 mm x 97 mm (aproximadamente)	UNITÁRIO	10
54	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 1 KG carvão ativado em pó sendo o frasco com 1 kg	FRASCO	4
55	CATETER INTRAVENOSO 18 G cateter intravenoso 26 g sendo com dispositivo de segurança, conforme nr 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegurando uma fácil punção, cor do canhão verde. sendo embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação e validade	UNITÁRIO	200
56	CATETER INTRAVENOSO 20 G cateter intravenoso 26 g sendo com dispositivo de segurança, conforme nr 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegurando uma fácil punção, cor do canhão rosa. sendo embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação e validade	UNITÁRIO	200
57	CATETER INTRAVENOSO 22 G cateter intravenoso 26 g sendo com dispositivo de segurança, conforme nr 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegurando uma fácil punção, cor do canhão azul. sendo embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação e validade	UNITÁRIO	5.000
58	CATETER INTRAVENOSO 24 G cateter intravenoso 26 g sendo com dispositivo de segurança, conforme nr 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegurando uma fácil punção, cor do canhão amarelo. sendo embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação e validade	UNITÁRIO	5.000
59	CATETER INTRAVENOSO 26 G cateter intravenoso 26 g sendo com dispositivo de segurança, conforme nr 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegurando uma fácil punção, cor do canhão roxo. sendo embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação e validade	UNITÁRIO	400
60	CATETER PARA OXIGÊNIO (ADULTO) cateter para oxigênio (adulto) tipo óculos. Sendo conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em cloreto de polivinila (pvc) atóxico, flexível na cor verde. possuindo narinas anatômicas em pvc macio e atóxico. sendo a embalagem contendo data de fabricação e validade	UNITÁRIO	400
61	CATETER PARA OXIGÊNIO (PEDIÁTRICO) cateter para oxigênio (pediátrico) tipo óculos. sendo conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em cloreto de polivinila (pvc) atóxico, flexível na cor verde. possuindo narinas anatômicas em pvc macio e atóxico. Sendo a embalagem contendo data de fabricação e validade	UNITÁRIO	50
62	CINTO DE SEGURANÇA (PRANCHA IMOBILIZADORA) cinto de segurança (prancha imobilizadora) sendo utilizada em resgate e emergência. Conjunto com 3 (três) cintos em nylon altamente resistente com regulagem de comprimento	CONJUNTO	20
63	CLAMP UMBILICAL clamp umbilical, descartável, estéril, embalado em papel grau cirúrgico. sendo fabricado em polipropileno. possuindo medidas de largura 9.5 mm x comprimento 54 mm (aproximadamente). indicado para prender o cordão umbilical do recém-nascido, logo após o parto.	UNITÁRIO	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

64	COLAR CERVICAL (TAMANHO G) colar cervical (tamanho g) confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em (eva ou espuma) e velcro; suporte mentoniato possuindo ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca), aberturas para palpação e ventilação da nuca.	UNITÁRIO	5
65	COLAR CERVICAL (TAMANHO M) colar cervical (tamanho m) confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em (eva ou espuma) e velcro; suporte mentoniato possuindo ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca), aberturas para palpação e ventilação da nuca	UNITÁRIO	5
66	COLAR CERVICAL (TAMANHO P) colar cervical (tamanho p) confeccionado em polietileno de alta densidade, revestido em (eva ou espuma) e velcro; suporte mentoniato possuindo ampla abertura frontal para análise do pulso carotídeo e na parte posterior (nuca), aberturas para palpação e ventilação da nuca	UNITÁRIO	5
67	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L coletor de material perfurocortante 13 l confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança. sendo a embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e validade	CAIXA	100
68	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 L coletor de material perfurocortante 20 l confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança. sendo a embalagem em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e validade	CAIXA	400
69	COLETOR DE URINA (COMADRE TIPO PÁ) coletor de urina (comadre tipo pá) em aço inoxidável, utilizado para coleta de urina em paciente acamado. possuindo dimensões de 40 cm x 28 cm (aproximadamente) e capacidade de 3.5 litros	UNITÁRIO	5
70	COLETOR DE URINA (COMPADRE TIPO MARRECO) coletor de urina (compadre tipo marreco) em aço inoxidável utilizado para coletar urina em paciente do sexo masculino. Possuindo capacidade de 1 litro	UNITÁRIO	5
71	COLETOR DE URINA (TIPO PRESERVATIVO) coletor de urina (tipo preservativo) em puro látex com extensão de pvc atóxico de 1.30 m sendo estéril indicado para incontinência urinária	UNITÁRIO	100
72	COLETOR UNIVERSAL 80 ML coletor universal 80 ml sendo estéril, confeccionado em polipropileno, transparente e tampa com rosca	UNITÁRIO	300
73	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO compressa campo operatório confeccionado em tecido 100% algodão, composta de 4 (quatro) camadas de gaze tipo tela altamente absorvente, com exclusivo processo de fabricação que não permite deslizamento entre as camadas. Possuindo medidas de 23 cm x 25 cm (aproximadamente). sendo pacote com 50 unidades	PACOTE	50
74	COMPRESSA GAZE (13 FIOS) compressa gaze não estéril sendo 13 fios de medidas de 7.5 cm x 7.5 cm (dobrada). Possuindo na embalagem 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante, ótico, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos, 100% algodão hidrófilo; sendo 5 (cinco) dobras e 8 (oito) camadas; atóxica e apirogênica	PACOTE	2.000
75	CUBA REDONDA cuba redonda confeccionada em aço inoxidável oferecendo alta resistência e durabilidade. ideal para uso em hospital clinica e consultório. possuindo medidas de 13 cm x 6 cm (aproximadamente)	UNITÁRIO	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

76	CUBA RIM cuba rim confeccionada em aço inoxidável e possui capacidade de 740 ml (aproximadamente)	UNITÁRIO	20
77	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA curativo de carvão ativado com prata sendo estéril e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sachê. possuindo medidas de 6.5 x 9.5 cm (aproximadamente)	UNITÁRIO	50
78	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA (10 CM X 20 CM) curativo de carvão ativado com prata sendo estéril e composto por uma camada de tecido de carvão ativado impregnado com prata inserido em um envoltório de não tecido com borda selada em toda sua extensão, formando um sachê. possuindo medidas de 10 cm x 20 cm (aproximadamente)	UNITÁRIO	40
79	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 L detergente enzimático 1 l sendo a composição química de tensoativo não iônico, álcool isopropílico, enzima lípase, enzima protease, enzima amilase, corante e essência. sendo a embalagem em frasco plástico com lacre, contendo data de fabricação e validade	UNITÁ	200
80	DISPENSER (PAPEL TOALHA) dispenser (papel toalha) sendo na cor branca, possuindo exclusivo sistema interno que garante a eficiência na saída do papel, permitindo a saída folha por folha evitando desperdício. sendo abastecimento fácil e pratico. possuindo altura 30 cm x largura 23 cm x profundidade 13 cm (aproximadamente)	UNITÁ	100
81	DISPENSER (SABONETE LÍQUIDO) dispenser (sabonete líquido) possuindo reservatório de 800 ml (aproximadamente), cor branca, manuseio pratico e de fácil instalação. acompanha chave de destravamento, parafusos e buchas. Possuindo medidas de 125 m x 260 mm x 115 mm (aproximadamente)	UNITÁ	100
82	ELETRODO CARDIOLÓGICO CARDIOCLIP eletrodo cardiológico cardioclip (colorido) tipo clip que é colocado nos membros do paciente (pernas e braços). Sendo compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana. Sendo o conjunto com 04 unidades	CONJUNTO	10
83	ELETRODO CARDIOLÓGICO PRÉCORDIAL eletrodo cardiológico précordial (adulto) sendo completo, com pera confeccionada em látex e indicados para utilização em procedimentos de ecg em repouso ou esforço. sendo o conjunto com 6 (sucção + pera ecg)	CONJUNTO	10
84	ELETRODO DE SILICONE (3 CM X 5 CM) eletrodo de silicone (3 cm x 5 cm) sendo utilizado em todos os aparelhos de eletroterapia, possuindo condutividade, que transfere energia elétrica de um determinado aparelho para interior da pele. Sendo a borracha do eletrodo desenvolvida com carbono, com alto desempenho e durabilidade. podendo ser utilizado nas correntes tens, fes, interferencial russa, aussie, ou demais corrente despolarizada	UNITÁRIO	50
85	ELETRODO DE SILICONE (5 CM X 5 CM) eletrodo de silicone (5 cm x 5 cm) sendo utilizado em todos os aparelhos de eletroterapia, possuindo condutividade, que transfere energia elétrica de um determinado aparelho para interior da pele. sendo a borracha do eletrodo desenvolvida com carbono, com alto desempenho e durabilidade. podendo ser utilizado nas correntes tens, fes, interferencial russa, aussie, ou demais corrente despolarizada	UNITÁRIO	50



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

86	ELETRODO DE SILICONE (7 CM X 5 CM) eletrodo de silicone (7 cm x 5 cm) sendo utilizado em todos os aparelhos de eletroterapia, possuindo condutividade, que transfere energia elétrica de um determinado aparelho para interior da pele. Sendo a borracha do eletrodo desenvolvida com carbono, com alto desempenho e durabilidade. podendo ser utilizado nas correntes tens, fes, interferencial russa, aussie, ou demais corrente despolarizada	UNITÁRIO	40
87	ELETRODO MONITOR CARDÍACO (ADULTO / INFANTIL) eletrodo monitor cardíaco (adulto / infantil) com adesivo de aderência eficiente para aplicações de longa duração, capa plástica que mantém a umidade do gel, fabricado em espuma de alta densidade e gel sólido de cloreto de potássio protegido contra ressecamento por um anel plástico. possuindo no pacote com 50 unidades	PACOTE	30
88	ENVELOPE AUTO SELANTE (9 CM X 26 CM) envelope auto selante para esterilização sendo medidas de 9 cm x 26 cm (aproximadamente). possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	30
89	EQUIPO MACRO GOTAS (COMPLETO) equipo macro gotas (completo) dispositivo para infusão, flexível, com injetor lateral e câmara graduada, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha), viabiliza o controle de fluxo de soluções. sendo a composição básica a lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, extensão em pvc, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Possuindo entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador de 20 gotas/ml e injetor lateral em y situado a 20 cm do conector luer distal.	UNITÁRIO	8.000
90	EQUIPO MICROGOTAS (COMPLETO) equipo microgotas (completo) com injetor lateral indicado para infusões de soluções parenterais; ponta perfurante com tampa protetora; câmara gotejadora flexível; tubo em pvc de 1.50 m, atóxico e apirogênico; pinça rolete para dosagem de volume; conector luer lock; entrada de ar; filtro de partícula e injetor lateral autocicatrizante	UNITÁRIO	100
91	EQUIPO MULTIVIA (2 VIAS) equipo multivia (2 vias) com clamp estéril; fabricado em pvc flexível; câmara gotejadora flexível; atóxico e apirogênico	UNITÁRIO	100
92	ESCOVA ASSEPSIA (DESCARTÁVEL) escova assepsia (descartável) com cerdas macias sendo a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) em solução degermante. Possuindo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente	UNITÁRIO	50
93	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL (DESCARTÁVEL) escova cervical estéril (descartável), ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Possuindo cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Possuindo eixo longitudinal da haste + ponta ativa sendo 200 mm, eixo longitudinal da ponta ativa sendo de 21 mm e diâmetro da ponta ativa de 0.7 mm. sendo em embalagem individualmente, apresentando data de fabricação e validade	UNITÁRIO	700
94	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10 CM X 4.5 M) esparadrapo impermeável sendo composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. sendo em rolo com capa possuindo medidas de 10 cm x 4.5 m (aproximadamente)	ROLO	500



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

95	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (TAMANHO G) especulo vaginal descartável (tamanho g) sendo fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente. Sendo a embalagem contendo data de fabricação e validade	UNITÁRIO	200
96	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (TAMANHO M) especulo vaginal descartável (tamanho m) sendo fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente. Sendo a embalagem contendo data de fabricação e validade	UNITÁRIO	200
97	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL (TAMANHO P) especulo vaginal descartável (tamanho p) sendo fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, estéril e lubrificado, permitindo excelente transparência e transmissão luminosa, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto, pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente. Sendo a embalagem contendo data de fabricação e validade	UNITÁRIO	200
98	ESPÁTULA DE AYRE (DESCARTÁVEL) espátula de ayre (descartável) confeccionada em madeira resistente e pontas arredondadas. sendo o pacote com 100 unidades	PACOTE	60
99	ESPÉCULO AURICULAR espéculo auricular reutilizável jogo com os tamanhos de (2.5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm); sendo reutilizáveis, leves e duráveis; lisos, sem rebarbas; podem ser autoclaváveis, fervidos ou esterilizados em soluções químicas	JOGO	30
100	ESTESIÔMETRO MONOFILAMENTO estesiômetro monofilamento sendo em nylon, utilizado para detectar alterações funcionais nos pés e nas mãos. sendo em 6 (seis) diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0.05g e 300g, quando aplicados sobre a pele. sendo distribuídas de forma que a cor verde (nominal 0.05 g); azul (nominal 0.2 g); violeta (nominal 2.0 g); vermelho escuro (nominal 4.0 g); laranja (nominal 10.0 g) e vermelho magenta (nominal 300 g). sendo o conjunto composto de 7 (sete) monofilamento de variadas espessuras	CONJUNTO	5
101	ESTETOSCÓPIO (ADULTO) estetoscópio (adulto) auscultador duplo que permite a auscultação dos sons de altas e baixas frequências, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo y flexível, alta sensibilidade acústica, que permita a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente com graves e agudos bem definidos; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos que se ajustam anatomicamente ao canal auditivo e sistema de anel não frio para maior conforto térmico do paciente	UNITÁRIO	10
102	ESTETOSCÓPIO (PEDIÁTRICO) estetoscópio (pediátrico) sendo duplo auscultador dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em pvc atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. com sino e anel de pvc atóxico para ausculta pulmonar. Sendo ângulo em alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço; sistema de anel não frio para maior conforto térmico do paciente; acompanha peças sobressalentes de olivas e membranas. Sendo usado para localizar com maior precisão os sons obtidos;	UNITÁRIO	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

	tubo com design que elimina ruídos e auscultador de aço inoxidável		
103	FAIXA ELÁSTICA 15 M (EXTRA FORTE) faixa elástica 15 m (extra forte) sendo na cor azul e confeccionada em látex natural	UNITÁRIO	3
104	FILTRO (DESTILADOR DE ÁGUA) filtro (destilador de água) sendo redondo de marca (cristófoli ou similar). possuindo no pacote 10 unidades	PACOTE	10
105	FIO GUIA - MANDRIL (ADULTO) fio guia - mandril (adulto) para entubar possuindo haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Sendo haste confeccionada em cobre recozido e possuindo 400 mm de comprimento	UNITÁRIO	5
106	FIO GUIA - MANDRIL (INFANTIL) fio guia - mandril (infantil) para entubar possuindo haste flexível com uma esfera na extremidade, facilitando o manuseio. Sendo haste confeccionada em cobre recozido e possuindo 300 mm de comprimento	UNITÁRIO	5
107	FIO SUTURA 2-0 (COM AGULHA) fio sutura 2-0 (com agulha) sendo agulha em aço inoxidável (25 mm) e fio de nylon sendo cor monofilamento preto com comprimento (45 cm) cada, fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Sendo a caixa com 24 unidades	CAIXA	15
108	FIO SUTURA 3-0 (COM AGULHA) fio sutura 3-0 (com agulha) sendo agulha em aço inoxidável (25 mm) e fio de nylon sendo cor monofilamento preto com comprimento (45 cm) cada, fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. sendo a caixa com 24 unidades	CAIXA	20
109	FIO SUTURA 4-0 (COM AGULHA) fio sutura 4-0 (com agulha) sendo agulha em aço inoxidável (20 mm) e fio de nylon sendo cor monofilamento preto com comprimento (45 cm) cada, fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. sendo a caixa com 24 unidades	CAIXA	15
110	FIO SUTURA 4-0 SEDA (COM AGULHA) fio sutura 4-0 seda (com agulha) sendo agulha em aço inox siliconizada (1/2) círculo cortante (17 mm); fio sintetizado com material natural; filamento de seda natural e trançada; esterilizado em raio gama; atóxico; não pirogênico; de uso único e estéril. sendo a caixa com 24 unidades	CAIXA	12
111	FIO SUTURA 5-0 (COM AGULHA) fio sutura 5-0 (com agulha) sendo agulha em aço inoxidável (20 mm) e fio de nylon sendo cor monofilamento preto com comprimento (45 cm) cada, fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Sendo a caixa com 24 unidades	CAIXA	15
112	FIO SUTURA 6-0 (COM AGULHA) fio sutura 6-0 (com agulha) sendo agulha em aço inoxidável (20 mm) e fio de nylon sendo cor monofilamento preto com comprimento (45 cm) cada, fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. sendo a caixa com 24 unidades	CAIXA	15
113	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 (COM AGULHA) fio sutura catgut cromado 2-0 (com agulha) sendo cromado, estéril, absorvível e composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, com serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, resultando em fios de coloração marrom. possuindo na caixa 24 unidades	CAIXA	5
114	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 (COM AGULHA) fio sutura catgut cromado 3-0 (com agulha) sendo cromado, estéril, absorvível e composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, com serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, resultando em fios de coloração marrom. possuindo na caixa 24 unidades	CAIXA	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

115	FIO SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 (COM AGULHA) fio sutura catgut cromado 4-0 (com agulha) sendo cromado, estéril, absorvível e composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, com serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, resultando em fios de coloração marrom. Possuindo na caixa 24 unidades	CAIXA	5
116	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 (COM AGULHA) fio sutura catgut simples 2-0 (com agulha) sendo tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos. possuindo na caixa 24 unidades	CAIXA	5
117	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 (COM AGULHA) fio sutura catgut simples 3-0 (com agulha) sendo tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos. possuindo na caixa 24 unidades	CAIXA	5
118	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 (COM AGULHA) fio sutura catgut simples 4-0 (com agulha) sendo tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos. possuindo na caixa 24 unidades	CAIXA	5
119	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 (COM AGULHA) fio sutura catgut simples 5-0 (com agulha) sendo tipo absorvível, de origem animal, estéril, composta por tecido conectivo purificado (principalmente colágeno) ou a camada da submucosa fibrosa do intestino de bovinos. possuindo na caixa 24 unidades	CAIXA	5
120	FITA ADESIVA 16 MM (HOSPITALAR) fita adesiva 16 mm (hospitalar) composta de papel crepado branco e adesivo à base de resina de borracha sintética que não deixa resíduos mesmo após autoclavagem. para uso geral e fechamento de pacote a serem esterilizados à vapor. Sendo a apresentação em rolo com 50 m (aproximadamente)	ROLO	800
121	FITA ADESIVA 18 MM (AUTOCLAVE) fita adesiva 18 mm (autoclave) a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica, para o fechamento de pacote que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. sendo a apresentação em rolo com 30 m (aproximadamente)	ROLO	500
122	FITA MICROPORE 25 MM fita micropore 25 mm sendo sua composição de rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Sendo a apresentação em rolo com capa medindo 10 m (aproximadamente)	ROLO	400
123	FITA MICROPORE 50 MM fita micropore 50 mm sendo sua composição de rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Sendo a apresentação em rolo com capa medindo 10 m (aproximadamente)	ROLO	400
124	FITA MICROPORE 50 MM (BEGE) fita micropore 50 mm (bege) sendo sua composição de rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Sendo a apresentação em rolo com capa medindo 10 m (aproximadamente)	UNITÁRIO	500
125	FORMOL 1000 ML (37%) formol 1000 ml (37%) para uso em material de biopsia. embalagem possuindo data de fabricação, procedência e validade	UNITÁRIO	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

126	FRALDA GERIÁTRICA (TAMANHO EG) fralda geriátrica (tamanho eg) descartável desenvolvida para uso em paciente com incontinência urinária, pós-parto, pós-operatório, dentre outros. sendo composto de polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras de polipropileno. possuindo formato anatômico e painel reto; revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada; barreiras antivazamento que garante um ajuste perfeito, dando proteção e evitando vazamento; flocos de gel super absorvente com mais retenção de líquidos, menos umidade; indicador de umidade; quatro fitas adesivas largas e reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo; cobertura filtrante suave com maciez e conforto. sendo o pacote com 7 unidades	PACOTE	2.200
127	FRALDA GERIÁTRICA (TAMANHO G) fralda geriátrica (tamanho g) descartável desenvolvida para uso em paciente com incontinência urinária, pós-parto, pós-operatório, dentre outros. Sendo composto de polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras de polipropileno. possuindo formato anatômico e painel reto; revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada; barreiras antivazamento que garante um ajuste perfeito, dando proteção e evitando vazamento; flocos de gel super absorvente com mais retenção de líquidos, menos umidade; indicador de umidade; quatro fitas adesivas largas e reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo; cobertura filtrante suave com maciez e conforto. sendo o pacote com 8 unidades	PACOTE	1.900
128	FRALDA GERIÁTRICA (TAMANHO M) fralda geriátrica (tamanho m) descartável desenvolvida para uso em paciente com incontinência urinária, pós-parto, pós-operatório, dentre outros. sendo composto de polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras de polipropileno. possuindo formato anatômico e painel reto; revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada; barreiras antivazamento que garante um ajuste perfeito, dando proteção e evitando vazamento; flocos de gel super absorvente com mais retenção de líquidos, menos umidade; indicador de umidade; quatro fitas adesivas largas e reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo; cobertura filtrante suave com maciez e conforto. sendo o pacote com 8 unidades	PACOTE	1.900
129	FRALDA GERIÁTRICA (TAMANHO P) fralda geriátrica (tamanho p) descartável desenvolvida para uso em paciente com incontinência urinária, pós-parto, pós-operatório, dentre outros. sendo composto de polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de fibras de polipropileno. possuindo formato anatômico e painel reto; revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada; barreiras antivazamento que garante um ajuste perfeito, dando proteção e evitando vazamento; flocos de gel super absorvente com mais retenção de líquidos, menos umidade; indicador de umidade; quatro fitas adesivas largas e reposicionáveis para melhor ajuste ao corpo; cobertura filtrante suave com maciez e conforto. sendo o pacote com 8 unidades	PACOTE	1.900
130	FRALDA PEDIÁTRICA (TAMANHO G) fralda pediátrica (tamanho g) descartável sendo desenvolvida para uso infantil, possuindo polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elástico, adesivos, aloe vera e vitamina e. não contém fibras de algodão. possuindo componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. sendo formato anatômico; com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de duas fitas adesivas, sendo uma de cada lado, ajustáveis. sendo o pacote com 8 unidades	PACOTE	1.000



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

131	FRALDA PEDIÁTRICA (TAMANHO M) fralda pediátrica (tamanho m) descartável sendo desenvolvida para uso infantil, possuindo polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elástico, adesivos, aloe vera e vitamina e. não contém fibras de algodão. possuindo componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. sendo formato anatômico; com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de duas fitas adesivas, sendo uma de cada lado, ajustáveis. sendo o pacote com 10 unidades	PACOT	800
132	FRALDA PEDIÁTRICA (TAMANHO P) fralda pediátrica (tamanho p) descartável sendo desenvolvida para uso infantil, possuindo polímero superabsorvente, polipropileno, polietileno, elástico, adesivos, aloe vera e vitamina e. não contém fibras de algodão. possuindo componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. sendo formato anatômico; com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de duas fitas adesivas, sendo uma de cada lado, ajustáveis. sendo o pacote com 10 unidades	PACOT	800
133	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML frasco nutrição enteral 300 ml desenvolvido em polietileno sendo graduado com escala de 10 ml. possuindo trava de segurança e alça de sustentação	UNITÁ	150
134	GEL 1 KG (ULTRASSOM) gel 1 kg (ultrassom) um produto especialmente elaborado por médico ultrasonografista, possuindo matérias - primas, para uso em ultra - sonografia diagnóstica, ecógrafos, dopplers e similares. sendo solúvel em água, facilmente removível, não gorduroso, não escorre, não mancha, não irrita a pele; sua fórmula exclusiva resulta em uma película com grande poder deslizador, maior rendimento e excelente condutividade sônica e auxilia na conservação dos transdutores	UNITÁ	100
135	GLICERINA BIDEUTILADA USP 1000 ML glicerina bidestilada usp 1000 ml (branca) sendo um produto com excelente atividade sobre a pele, como hidratante, emoliente e umectante e também exercendo o efeito demulcente, isto é, quando aplicado sobre local irritado ou lesado, tendem a formar uma película protetora	UNITÁ	10
136	GLUTARON 1 L (14 DIAS) glutaron 1 l (14 dias) sendo uma solução de glutaraldeído a 2%, destinada ao uso exclusivo em hospital e estabelecimento relacionado com atendimento à saúde, na desinfecção e esterilização de artigo semi-crítico que não possam sofrer esterilização pelo calor úmido ou seco, tais como objetos, instrumentos e acessórios que entram em contato com tecidos sub-epiteliais lesados, órgãos e sistema vascular	UNITÁ	48
137	GORRO DESCARTÁVEL gorro descartável com tira ajustável tipo gorro; fabricado em propileno hidrofílico; material de alta tecnologia; leve e resistente, que absorve a umidade (suor) e tamanho único. possuindo no pacote 100 unidades	PACOT	20
138	IMOBILIZADOR DE CABEÇA (ADULTO) imobilizador de cabeça (adulto) confeccionado em poliuretano injetado; resistente a impactos, anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem, usado como colar cervical de resgate	UNITÁ	5
139	IMOBILIZADOR DE CABEÇA (INFANTIL) imobilizador de cabeça (infantil) confeccionado em poliuretano injetado; resistente a impactos, anatômico, regulagem com velcro, base com regulagem, usado como colar cervical de resgate	UNITÁ	5
140	LACRE (PLÁSTICO) lacre (plástico) tipo cadeado com rabicho e seriado com comprimento de 14 cm. Sendo fabricado em polipropileno. possuindo no pacote 100 unidades	PACOT	5



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

141	LANCETA lanceta utilizado para obtenção de sangue capilar, retrátil, estéril por radiação gama, descartável, com agulha siliconizada, ponta trifacetada e dispositivo automático de segurança, não necessita da caneta lancetadora. sendo o diâmetro da agulha de 21 g/0.8 mm e profundidade de penetração de 1.8. possuindo na caixa 200 unidades	CAIXA	10
142	LENÇOL (DESCARTÁVEL) lençol (descartável) em papel 100% celulose virgem na cor branca; fibras longas; picotado e invólucro individual em plástico atóxico. sendo a apresentação em rolo com 50 cm x 50 m	ROLO	800
143	LENÇOL DESCARTÁVEL lençol descartável sendo não estéril, uso único, gramatura de 30 g, com elástico, cor branca e confeccionado em não tecido (tnt) 100% polipropileno. possuindo medidas de 90 cm x 2 m (aproximadamente). sendo o pacote com 10 unidades	PACOT	400
144	LIXEIRA 15 L (AÇO INOX) lixeira 15 l (aço inox) sendo com pedal, apoio de borracha, formato cilíndrico, balde interno removível e alça para transporte em metal cromado	UNITÁ	30
145	LIXEIRA 30 L (AÇO INOX) lixeira 30 l (aço inox) sendo com pedal, apoio de borracha, formato cilíndrico, balde interno removível e alça para transporte em metal cromado	UNITÁ	30
146	LIXEIRA 50 L (AÇO INOX) lixeira 50 l (aço inox) sendo com pedal, apoio de borracha, formato cilíndrico, balde interno removível e alça para transporte em metal cromado	UNITÁ	30
147	LUVA CIRÚRGICA (TAMANHO 6.5) luva cirúrgica (tamanho 6.5) estéril possuindo espessura de 0.17 mm e comprimento de 280 mm (aproximadamente). composição em puro látex natural; sendo em embalagem papel grau cirúrgico; lubrificados com finíssimo pó bioabsorvível e punho reforçado	PAR	500
148	LUVA CIRÚRGICA (TAMANHO 7.0) luva cirúrgica (tamanho 7.0) estéril possuindo espessura de 0.17 mm e comprimento de 280 mm (aproximadamente). composição em puro látex natural; sendo em embalagem papel grau cirúrgico; lubrificados com finíssimo pó bioabsorvível e punho reforçado	PAR	600
149	LUVA CIRÚRGICA (TAMANHO 7.5) luva cirúrgica (tamanho 7.5) estéril possuindo espessura de 0.17 mm e comprimento de 280 mm (aproximadamente). composição em puro látex natural; sendo em embalagem papel grau cirúrgico; lubrificados com finíssimo pó bioabsorvível e punho reforçado	PAR	500
150	LUVA CIRÚRGICA (TAMANHO 8.0) luva cirúrgica (tamanho 8.0) estéril possuindo espessura de 0.17 mm e comprimento de 280 mm (aproximadamente). composição em puro látex natural; sendo em embalagem papel grau cirúrgico; lubrificados com finíssimo pó bioabsorvível e punho reforçado	PAR	500
151	LUVA CIRÚRGICA (TAMANHO 8.5) luva cirúrgica (tamanho 8.5) estéril possuindo espessura de 0.17 mm e comprimento de 280 mm (aproximadamente). composição em puro látex natural; sendo em embalagem papel grau cirúrgico; lubrificados com finíssimo pó bioabsorvível e punho reforçado	PAR	400
152	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL (TAMANHO ÚNICO) luva plástica estéril (tamanho único) sendo descartável; estéril; apropriada para uso em setor médico hospitalar devido a sua alta sensibilidade, maciez, e resistência. podendo ser armazenada em temperatura até 30 graus e esterilizada por radiação de cobalto (raio gama). sendo o pacote com 100 unidades	PACOT	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

153	LUVA PROCEDIMENTO (TAMANHO G) luva procedimento (tamanho g) em látex natural; não estéril; totalmente impermeável á água e a outros fluídos; ambidestra e lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível. Possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	100
154	LUVA PROCEDIMENTO (TAMANHO M) luva procedimento (tamanho m) em látex natural; não estéril; totalmente impermeável á água e a outros fluídos; ambidestra e lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível. Possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	800
155	LUVA PROCEDIMENTO (TAMANHO P) luva procedimento (tamanho p) em látex natural; não estéril; totalmente impermeável á água e a outros fluídos; ambidestra e lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível. Possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	700
156	LUVA PROCEDIMENTO (TAMANHO PP) luva procedimento (tamanho pp) em látex natural; não estéril; totalmente impermeável á água e a outros fluídos; ambidestra e lubrificada com finíssimo pó bioabsorvível. Possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	700
157	LÂMINA (MICROSCOPIA) lâmina (microscopia) 26 mm x 76 mm fosca, com espessura entre (1 mm e 1.2 mm) sendo intercalada uma a uma com folha de papel; com tratamento anti-fungo e selada a vácuo. possuindo na caixa 50 unidades	CAIXA	30
158	LÂMINA BISTURI N° 15 lâmina bisturi n° 15 em aço inoxidável ou aço carbono, sendo isenta de sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo e com proteção na lâmina estéril. Possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	20
159	LÂMINA BISTURI N° 21 lâmina bisturi n° 21 em aço inoxidável ou aço carbono, sendo isenta de sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo e com proteção na lâmina estéril. Possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	10
160	LÂMINA BISTURI N° 23 lâmina bisturi n° 23 em aço inoxidável ou aço carbono, sendo isenta de sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo e com proteção na lâmina estéril. Possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	20
161	LÂMPADA (INFRIVERMELHO) lâmpada (infravermelho) sendo potência de 150 w, voltagem de 127 v e modelo rosca	UNITÁ	10
162	LÂMPADA (LARINGOSCÓPIO) lâmpada (laringoscópio) sendo tensão de 2.5 v (aproximadamente), incandescente e sendo rosca grossa. possuindo no pacote 10 unidades	PACOT	4
163	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR 10 CM malha ortopédica tubular 10 cm (largura) x 15 m (comprimento), confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro e alta resistência para preservação da integridade tecidual	UNITÁ	10
164	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR 15 CM malha ortopédica tubular 15 cm (largura) x 15 m (comprimento), confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro e alta resistência para preservação da integridade tecidual	UNITÁ	10
165	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR 20 CM malha ortopédica tubular 20 cm (largura) x 15 m (comprimento), confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro e alta resistência para preservação da integridade tecidual	UNITÁ	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

166	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR 6 CM malha ortopédica tubular 6 cm (largura) x 15 m (comprimento), confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro e alta resistência para preservação da integridade tecidual	UNITÁ	10
167	MALHA ORTOPÉDICA TUBULAR 8 CM malha ortopédica tubular 8 cm (largura) x 15 m (comprimento), confeccionada em tecido 100% algodão; elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro e alta resistência para preservação da integridade tecidual	UNITÁ	10
168	MICRONEBULIZADOR (ADULTO) micronebulizador (adulto) com máscara, extensão e copinho para medicamento, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, conector verde e sendo em rosca	UNITÁ	40
169	MICRONEBULIZADOR (INFANTIL) micronebulizador (infantil) com máscara, extensão e copinho para medicamento, com entrada de ar através de bico, extensão que o acompanha, sendo as conexões soldadas para evitar vazamento, conector amarelo e sendo em rosca	UNITÁ	40
170	MÁSCARA (OXIGENAÇÃO) máscara (oxigenação) confeccionada em pvc leitoso. sendo indicado para canalizar os gases para fins de administração no corpo é usado para conectar a um dispositivo médico ativo	UNITÁ	30
171	MÁSCARA CIRÚRGICA (DESCARTÁVEL) máscara cirúrgica (descartável) sendo retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, sendo a camada interna absorve e externa repele líquidos, sendo reforçada, que filtre com 98% de eficiência para partículas de 0.5 micra. Possuindo na caixa 50 unidades	CAIXA	100
172	MÁSCARA FACIAL máscara facial almofadada, formato anatômico, constituída de cúpula em acrílico transparente para visualização segura da face do paciente e coxim inflável que permite selagem hermética por baixa pressão. Possuindo válvula de insuflação para coxim permitindo a moldagem à face. acompanha anéis retentores para fixação e conexões padrão de 22 mm e 15 mm. Sendo o conjunto contendo 1 máscara adulto grande (vermelho), 1 máscara adulto médio (amarelo), 1 máscara adulto pequeno (verde), 1 máscara neonato (branco), 1 máscara infantil (rosa) e 1 máscara pediátrico (amarelo)	CONJU	5
173	PAPEL CREPADO (30 CM X 30 CM) papel crepado (30 cm x 30 cm) medicinal sendo na cor branca; possuindo gramatura de 60 g/m ² , biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico, resistente a ruptura, possuindo barreira microbiana eficaz através da porosidade, possuindo eficiência na filtração bacteriana, sendo utilizado para embalar materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor, assegurando a integridade do material a ser esterilizado. pacote com 500 unidades	PACOT	24
174	PAPEL CREPADO (40 CM X 40 CM) papel crepado (40 cm x 40 cm) medicinal sendo na cor branca; possuindo gramatura de 60 g/m ² , biodegradável e incinerável, confeccionado em 100% celulose, atóxico, resistente a ruptura, possuindo barreira microbiana eficaz através da porosidade, possuindo eficiência na filtração bacteriana, sendo utilizado para embalar materiais a serem esterilizados em autoclave a vapor, assegurando a integridade do material a ser esterilizado. pacote com 500 unidades	PACOT	24



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

175	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (15 CM X 100 M) papel grau cirúrgico (15 cm x 100 m) possuindo gramatura de 60 g/m ² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Sendo utilizado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído	BOBIN	5
176	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (30 CM X 100 M) papel grau cirúrgico (30 cm x 100 m) possuindo gramatura de 60 g/m ² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Sendo utilizado para empacotamento de artigos médico odonto-hospitalares e esterilização em autoclave a vapor, óxido de etileno e formaldeído	BOBIN	20
177	PAPEL TÉRMICO (ELETROCARDIOGRÁFICO) papel térmico (eletrocardiográfico) sendo milimetrado, possuindo largura de 216 mm e comprimento de 30 m. Sendo a fabricação com matéria prima (celulose). Possuindo ótima sensibilidade para impressão térmica e excelente fixação	BOBIN	10
178	PINÇA DESCARTÁVEL (CHERON) pinça descartável (cheron) sendo utilizada para curativo uterino. possuindo tamanho de 24 cm (aproximadamente)	UNITÁ	400
179	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL (CHERON) pinça em aço inoxidável (cheron) sendo utilizada para curativo uterino. Possuindo tamanho de 24 cm (aproximadamente)	UNITÁ	30
180	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL (DENTE DE RATO) pinça em aço inoxidável (dente de rato) possuindo um dente na ponta da pinça para auxiliar na prensão e uso geral e serrilhas externas que evitam escorregar o dedo. Sendo no tamanho de 14 cm (aproximadamente)	UNITÁ	15
181	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL (KELLY CURVA) pinça em aço inoxidável (kelly curva) não estéril, sendo ponta curva com serrilha. sendo no tamanho de 14 cm (aproximadamente)	UNITÁ	15
182	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL (KELLY RETA) pinça em aço inoxidável (kelly reta) não estéril, sendo ponta curva com serrilha. sendo no tamanho de 14 cm (aproximadamente)	UNITÁ	15
183	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL (MOSQUITO CURVA) pinça em aço inoxidável (mosquito curva) possuindo tamanho de 12 cm (aproximadamente)	UNITÁ	15
184	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL (MOSQUITO RETA) pinça em aço inoxidável (mosquito reta) possuindo tamanho de 12 cm (aproximadamente)	UNITÁ	15
185	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL 16 CM (DENTE DE RATO) pinça em aço inoxidável (dente de rato) possuindo um dente na ponta da pinça para auxiliar na prensão e uso geral e serrilhas externas que evitam escorregar o dedo. sendo no tamanho de 16 cm (aproximadamente)	UNITÁ	15
186	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL 16 CM (KELLY CURVA) pinça em aço inoxidável (kelly curva) não estéril, sendo ponta curva com serrilha. sendo no tamanho de 16 cm (aproximadamente)	UNITÁ	15
187	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL 16 CM (KELLY RETA) pinça em aço inoxidável (kelly reta) não estéril, sendo ponta curva com serrilha. Sendo no tamanho de 16 cm (aproximadamente)	UNITÁ	15
188	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL 18 CM (MOSQUITO CURVA) pinça em aço inoxidável (mosquito curva) possuindo tamanho de 18 cm (aproximadamente)	UNITÁ	15



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

189	PINÇA EM AÇO INOXIDÁVEL 18 CM (MOSQUITO RETA) pinça em aço inoxidável (mosquito reta) possuindo tamanho de 18 cm (aproximadamente)	UNITÁ	15
190	POMADA HIDROGEL 85 G pomada hidrogel constituída por alginato de cálcio e sódio, carboximetilcelulose propilenoglicol e água. promove um ambiente úmido e ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. sendo a embalagem de 85 g	TR	100
191	PORTA AGULHA 14 CM porta agulha em aço inoxidável possuindo tamanho de 14 cm (aproximadamente)	UNITÁ	15
192	PORTA AGULHA 16 CM porta agulha em aço inoxidável possuindo tamanho de 16 cm (aproximadamente)	UNITÁ	15
193	PORTA AGULHA 18 CM porta agulha em aço inoxidável possuindo tamanho de 18 cm (aproximadamente)	UNITÁ	15
194	PORTA LÂMINA porta lâmina possuindo capacidade para 3 (três) lâminas. sendo tampa com rosca e material polipropileno. possuindo no pacote 500 unidades	PACOT	20
195	SABONETE ASSÉPTICO 1 L sabonete asséptico 1 l possuindo poder germicida, formulado com substâncias cosméticas, emolientes e sobre-engordurantes, com capacidade de limpeza e extrema suavidade. sendo isento de perfume, aspecto líquido transparente ph de 5.5 a 6.5 e densidade de 20 °c a 1040 g/l. sendo a embalagem com 1 litro	UNITÁ	150
196	SABONETE ASSÉPTICO 5 L sabonete asséptico 5 l possuindo poder germicida, formulado com substâncias cosméticas, emolientes e sobre-engordurantes, com capacidade de limpeza e extrema suavidade. sendo isento de perfume, aspecto líquido transparente ph de 5.5 a 6.5 e densidade de 20 °c a 1040 g/l. sendo a embalagem com 5 litros	UNITÁ	20
197	SACO PARA LIXO 30 L (HOSPITALAR) saco para lixo 30 l (hospitalar) sendo utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalar infectantes, sendo branco leitoso com 7 (sete) micra de espessura e constituído de polietileno de alta densidade. Sendo o pacote com 100 unidades	PACOT	50
198	SACO PARA LIXO 50 L (HOSPITALAR) saco para lixo 50 l (hospitalar) sendo utilizado para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalar infectantes, sendo branco leitoso com 7 (sete) micra de espessura e constituído de polietileno de alta densidade. Sendo o pacote com 100 unidades	PACOT	20
199	SCALP ESTÉRIL (NÚMERO 19) scalp estéril (número 19) utilizado para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas e equipo. possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	4
200	SCALP ESTÉRIL (NÚMERO 21) scalp estéril (número 21) utilizado para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas e equipo. possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	10
201	SCALP ESTÉRIL (NÚMERO 23) scalp estéril (número 23) utilizado para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas e equipo. possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	40



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

202	SCALP ESTÉRIL (NÚMERO 25) scalp estéril (número 25) utilizado para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas e equipo. possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	30
203	SCALP ESTÉRIL (NÚMERO 27) scalp estéril (número 27) utilizado para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas e equipo. possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	2
204	SEMENTE DE MOSTARDA (AURICULOTERAPIA) semente de mostarda (auriculoterapia) sendo o tubo com 39 gramas (aproximadamente)	UNITÁ	800
205	SERINGA 10 ML (DESCARTÁVEL) seringa 10 ml (descartável) sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente e sendo a embalagem individualmente em papel grau cirúrgico. possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	600
206	SERINGA 20 ML (DESCARTÁVEL) seringa 20 ml (descartável) sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente e sendo a embalagem individualmente em papel grau cirúrgico. possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	500
207	SERINGA 3 ML (DESCARTÁVEL) seringa 3 ml (descartável) sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente e sendo a embalagem individualmente em papel grau cirúrgico. possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	100
208	SERINGA 5 ML (DESCARTÁVEL) seringa 5 ml (descartável) sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente e sendo a embalagem individualmente em papel grau cirúrgico. possuindo na caixa 100 unidades	CAIXA	500
209	SERINGA INSULINA 0.5 ML (DESCARTÁVEL) seringa insulina 0.5 ml (descartável) com agulha fixa de dimensões 8 mm x 0.3 mm (aproximadamente). sendo estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, siliconizada em toda sua extensão sendo silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 ui sendo escala com intervalo de 2 em 2 unidades. sendo a caixa com 100 unidades	CAIXA	200
210	SERINGA INSULINA 1 ML (DESCARTÁVEL) seringa insulina 1 ml (descartável) com agulha fixa de dimensões 8 mm x 0.3 mm (aproximadamente). sendo estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, siliconizada em toda sua extensão sendo silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 ui sendo escala com intervalo de 2 em 2 unidades. sendo a caixa com 100 unidades	CAIXA	50
211	SOLUÇÃO 0.5% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 L solução 0.5% de hipoclorito de sódio sendo a embalagem de 1 litro	UNITÁRIO	50



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

212	SOLUÇÃO 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 L solução 1% de hipoclorito de sódio sendo a embalagem de 1 litro	UNITÁRIO	50
213	SOLUÇÃO 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 L solução 1% de hipoclorito de sódio sendo a embalagem de 5 litro	UNITÁRIO	300
214	SOLUÇÃO DE SCHILLER 1 L solução de schiller 1 l sendo a 2% utilizada para colposcopia	UNITÁRIO	10
215	SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 L solução degermante a base de polivinil pirrolidona iodo (pvp-i) 10% sendo de 1 litro, com tampa, sem bico dispensador e contendo 1% de iodo	UNITÁRIO	80
216	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (NÚMERO 10) sonda aspiração traqueal (número 10) descartável e esterilizada por oxido de etileno	UNITÁRIO	20
217	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (NÚMERO 12) sonda aspiração traqueal (número 12) descartável e esterilizada por oxido de etileno	UNITÁRIO	50
218	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (NÚMERO 14) sonda aspiração traqueal (número 14) descartável e esterilizada por oxido de etileno	UNITÁRIO	50
219	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (NÚMERO 16) sonda aspiração traqueal (número 16) descartável e esterilizada por oxido de etileno	UNITÁRIO	50
220	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (NÚMERO 18) sonda aspiração traqueal (número 18) descartável e esterilizada por oxido de etileno	UNITÁRIO	50
221	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (NÚMERO 6) sonda aspiração traqueal (número 6) descartável e esterilizada por oxido de etileno	UNITÁRIO	20
222	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL (NÚMERO 8) sonda aspiração traqueal (número 8) descartável e esterilizada por oxido de etileno	UNITÁRIO	20
223	SONDA FOLEY (NÚMERO 12) sonda foley (número 12) com 2 (duas) confeccionada em látex siliconizado e esterilizada em raio gama, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos	UNITÁRIO	60
224	SONDA FOLEY (NÚMERO 14) sonda foley (número 14) com 2 (duas) confeccionada em látex siliconizado e esterilizada em raio gama, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos	UNITÁRIO	60
225	SONDA FOLEY (NÚMERO 16) sonda foley (número 16) com 2 (duas) confeccionada em látex siliconizado e esterilizada em raio gama, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos	UNITÁRIO	60
226	SONDA FOLEY (NÚMERO 18) sonda foley (número 18) com 2 (duas) confeccionada em látex siliconizado e esterilizada em raio gama, apresentando flexibilidade e maleabilidade adequadas ao fim a que se destina, que não cause irritação ao paciente, apresentando espessura uniforme, isento de manchas ou quaisquer defeitos	UNITÁRIO	30
227	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA (NÚMERO 10) sonda nasogástrica curta (número 10) confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, paredes finas e maleáveis	UNITÁRIO	20
228	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA (NÚMERO 12) sonda nasogástrica curta (número 12) confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, paredes finas e maleáveis	UNITÁRIO	20



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

229	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA (NÚMERO 14) sonda nasogástrica curta (número 14) confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, paredes finas e maleáveis	UNITÁRIO	20
230	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA (NÚMERO 16) sonda nasogástrica curta (número 16) confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, paredes finas e maleáveis	UNITÁRIO	20
231	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA (NÚMERO 18) sonda nasogástrica curta (número 18) confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, paredes finas e maleáveis	UNITÁRIO	20
232	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA (NÚMERO 6) sonda nasogástrica curta (número 6) confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, paredes finas e maleáveis	UNITÁRIO	20
233	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA (NÚMERO 8) sonda nasogástrica curta (número 8) confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, paredes finas e maleáveis	UNITÁRIO	20
234	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (NÚMERO 10) sonda nasogástrica longa (número 10) confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, paredes finas e maleáveis	UNITÁRIO	30
235	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (NÚMERO 12) sonda nasogástrica longa (número 12) confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, paredes finas e maleáveis	UNITÁRIO	30
236	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (NÚMERO 14) sonda nasogástrica longa (número 14) confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, paredes finas e maleáveis	UNITÁRIO	30
237	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (NÚMERO 16) sonda nasogástrica longa (número 16) confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, paredes finas e maleáveis	UNITÁRIO	30
238	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (NÚMERO 18) sonda nasogástrica longa (número 18) confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, paredes finas e maleáveis	UNITÁRIO	30
239	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (NÚMERO 6) sonda nasogástrica longa (número 6) confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, paredes finas e maleáveis	UNITÁRIO	30
240	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA (NÚMERO 8) sonda nasogástrica longa (número 8) confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente, paredes finas e maleáveis	UNITÁRIO	30
241	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL (NÚMERO 10) sonda nutrição enteral (número 10) sendo confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possuindo marca em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. sendo a embalagem em papel grau cirúrgico	UNITÁRIO	10
242	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL (NÚMERO 12) sonda nutrição enteral (número 12) sendo confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. possuindo marca em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. sendo a embalagem em papel grau cirúrgico	UNITÁRIO	10



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

243	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL (NÚMERO 14) sonda nutrição enteral (número 14) sendo confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. possuindo marca em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. sendo a embalagem em papel grau cirúrgico	UNITÁRIO	10
244	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL (NÚMERO 16) sonda nutrição enteral (número 16) sendo confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. possuindo marca em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. sendo a embalagem em papel grau cirúrgico	UNITÁRIO	10
245	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL (NÚMERO 8) sonda nutrição enteral (número 8) sendo confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. possuindo marca em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. sendo a embalagem em papel grau cirúrgico	UNITÁRIO	10
246	SONDA URETRAL (NÚMERO 10) sonda uretral (número 10) descartável e esterilizada por oxido de etileno	UNITÁRIO	100
247	SONDA URETRAL (NÚMERO 12) sonda uretral (número 12) descartável e esterilizada por oxido de etileno	UNITÁRIO	100
248	SONDA URETRAL (NÚMERO 14) sonda uretral (número 14) descartável e esterilizada por oxido de etileno	UNITÁRIO	100
249	SONDA URETRAL (NÚMERO 16) sonda uretral (número 16) descartável e esterilizada por oxido de etileno	UNITÁRIO	100
250	SONDA URETRAL (NÚMERO 6) sonda uretral (número 6) descartável e esterilizada por oxido de etileno	UNITÁRIO	100
251	SONDA URETRAL (NÚMERO 8) sonda uretral (número 8) descartável e esterilizada por oxido de etileno	UNITÁRIO	100
252	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA (GLICEROL) supositório de glicerina (glicerol) sendo laxante (medicamento que popularmente solta o intestino) indicado no tratamento e/ou prevenção da prisão de ventre (obstipação) e tem a finalidade de provocar a evacuação (eliminação das fezes). possuindo na caixa 12 unidades	CAIXA	20
253	TALA ARAMADA (TAMANHO G) tala aramada (tamanho g) com espuma sendo macia tipo e.v.a (etil vinil acetato) especial para imobilização, maleável podendo ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa	UNITÁRIO	20
254	TALA ARAMADA (TAMANHO M) tala aramada (tamanho m) com espuma sendo macia tipo e.v.a (etil vinil acetato) especial para imobilização, maleável podendo ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa	UNITÁRIO	20
255	TALA ARAMADA (TAMANHO P) tala aramada (tamanho p) com espuma sendo macia tipo e.v.a (etil vinil acetato) especial para imobilização, maleável podendo ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze para uma imobilização completa	UNITÁRIO	20



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

256	TERMÔMETRO CLÍNICO (MERCÚRIO) termômetro clínico (mercúrio) modelo tradicional, prismático de vidro extremamente resistente, medição analógica, total precisão na avaliação da temperatura corporal, ampla escala de fácil visualização, faixa de temperatura de 35° a 42°c e medidas de 7 cm x 7 cm x 12 cm (aproximadamente)	UNITÁRIO	100
257	TERMÔMETRO DIGITAL (CLÍNICO) termômetro digital clínico possuindo 100% de resistência à água, beep de aviso ao fim da medição, indicador de bateria fraca, desligamento automático, faixa de medição de 32 °c a 42 °c, com estojo de proteção, display sendo visor de cristal líquido e medidas de 12 cm x 2.4 cm x 1.1 cm (aproximadamente)	UNITÁRIO	60
258	TESOURA CIRURGICA 12 CM tesoura cirurgica 12 cm confeccionado em aço inoxidável e sendo ponta reta	UNITÁRIO	12
259	TESOURA CIRURGICA 15 CM tesoura cirurgica 15 cm confeccionado em aço inoxidável e sendo ponta reta	UNITÁRIO	12
260	TESOURA CIRURGICA 17 CM tesoura cirurgica 17 cm confeccionado em aço inoxidável e sendo ponta reta	UNITÁRIO	12
261	TESTE BOWIE E DICK teste bowie e dick sendo utilizada em uma larga amplitude de ciclos de trabalho, compreendidos entre 121 °c e 134 °c, sem afetar a precisão do resultado, livre de chumbo e outros metais pesados. se o esterilizador atingir uma completa remoção de ar e uma rápida penetração de vapor, a folha sensor mudará sua cor uniformemente, indicando o sucesso da operação. sendo o pacote com 50 unidades	PACOTE	10
262	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO teste indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Sendo de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. quando a esterilização for bem sucedida a ampola teste permanecerá roxa e a ampola controle mudará para amarelo e obtendo resultados finais após 24 horas de incubação. possuindo na caixa 50 unidades	CAIXA	300
263	TIRA REAGENTE (COM COMODATO) tira reagente para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600 mg/gl após a aplicação do sangue na tira. possuindo na caixa 50 unidades. observação: a empresa deverá fornecer gratuitamente 100 (cem) aparelho compatível com as tiras em regime de comodato, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A empresa deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas	CAIXA	90
264	TIRA TESTE RÁPIDO BETA (HCG) tira teste rápido beta (hcg) sendo utilizado para a triagem imunológica do gch em soro ou urina, com sensibilidade 25 mui/ml pelo método imunocromatográfico. tiras de nitrocelulose impregnadas com anticorpo monoclonal anti-gch ligado a partículas coradas e anticorpo de captura policlonal anti-gch. sendo a caixa com 100 unidades	CAIXA	10
265	TOALHA DE PAPEL (INTERFOLHADO) toalha de papel interfolhado sendo na cor branca, gramatura de 24 g/m² a 26 g/m², folha intercalada 2 (duas) dobras e sendo medidas de 20 cm x 22 cm (aproximadamente). possuindo na embalagem 1000 unidades	PACOTE	800
266	TORNEIRA (3 VIAS) torneira 3 (três) vias para complemento de equipo com 1 (um) conector (luer lock) macho rotativo, 2 (dois) conectores (luer lock) femeas, com protetores dos conectores em pvc, rígido, atóxico, apirogênico, estéril em oxido de etileno	UNITÁRIO	500



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

267	TRENA ANTROPOMÉTRICA trena antropométrica 2 m (comprimento) sendo de escala de circunferência ergonômica, possuindo intervalo de medição de 0 cm a 205 cm, graduação de 1 mm e dimensões de 70 mm x 22 mm x 65 mm (aproximadamente)	UNITÁRIO	5
268	TUBO COLETA (TAMPA AMARELA) tubo coleta (tampa amarela) de sangue a vácuo, apresentação em plástico pet transparente, capacidade de 6 ml (aproximadamente) e possuindo gel separador. sendo a caixa com 100 unidades	CAIXA	10
269	TUBO COLETA (TAMPA ROXA) tubo coleta (tampa roxa) de sangue a vácuo, apresentação em vidro e capacidade de 4.5 ml (aproximadamente). sendo a caixa com 100 unidades	CAIXA	50
270	TUBO COLETA (TAMPA VERMELHA) tubo coleta (tampa vermelha) confeccionado em plástico pet transparente, sendo estéreis em óxido de etileno e capacidade de 9 ml (aproximadamente). sendo a caixa com 100 unidades	CAIXA	5
271	TUBO ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 2.5) tubo endotraqueal (número 2.5) com balão sendo fabricado em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcador de graduação em centímetro; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno e válvula abs com mola inoxidável	UNITÁRIO	20
272	TUBO ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 3.5) tubo endotraqueal (número 3.5) com balão sendo fabricado em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcador de graduação em centímetro; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno e válvula abs com mola inoxidável	UNITÁRIO	20
273	TUBO ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 4.0) tubo endotraqueal (número 4.0) com balão sendo fabricado em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcador de graduação em centímetro; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno e válvula abs com mola inoxidável	UNITÁRIO	20
274	TUBO ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 4.5) tubo endotraqueal (número 4.5) com balão sendo fabricado em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcador de graduação em centímetro; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno e válvula abs com mola inoxidável	UNITÁRIO	20
275	TUBO ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 5.0) tubo endotraqueal (número 5.0) com balão sendo fabricado em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcador de graduação em centímetro; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno e válvula abs com mola inoxidável	UNITÁRIO	20
276	TUBO ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 5.5) tubo endotraqueal (número 5.5) com balão sendo fabricado em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcador de graduação em centímetro; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno e válvula abs com mola inoxidável	UNITÁRIO	20
277	TUBO ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 6.0) tubo endotraqueal (número 6.0) com balão sendo fabricado em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcador de graduação em centímetro; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno e válvula abs com mola inoxidável	UNITÁRIO	20
278	TUBO ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 6.5) tubo endotraqueal (número 6.5) com balão sendo fabricado em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcador de graduação em centímetro; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno e válvula abs com mola inoxidável	UNITÁRIO	20



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

279	TUBO ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 7.0) tubo endotraqueal (número 7.0) com balão sendo fabricado em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcador de graduação em centímetro; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno e válvula abs com mola inoxidável	UNITÁRIO	20
280	TUBO ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 7.5) tubo endotraqueal (número 7.5) com balão sendo fabricado em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcador de graduação em centímetro; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno e válvula abs com mola inoxidável	UNITÁRIO	20
281	TUBO ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 8.0) tubo endotraqueal (número 8.0) com balão sendo fabricado em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcador de graduação em centímetro; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno e válvula abs com mola inoxidável	UNITÁRIO	20
282	TUBO ENDOTRAQUEAL (NÚMERO 8.5) tubo endotraqueal (número 8.5) com balão sendo fabricado em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; marcador de graduação em centímetro; embalagem individual tipo blister, de fácil abertura em papel grau cirúrgico; fabricado em polipropileno e válvula abs com mola inoxidável	UNITÁRIO	20
283	TUBO LÁTEX 201 (GARROTE) tubo látex 201 (garrote) a base de látex natural. Possuindo no pacote 15 metros	PACOTE	5
284	TUBO SILICONE 204 tubo silicone 204 hospitalar não estéril. Possuindo no pacote 15 metros	PACOTE	5
285	UMIDIFICADOR 250 ML umidificador 250 ml para oxigênio sendo o frasco em plástico, possuindo indicação de nível máximo e mínimo; conexões de entrada e saída	UNITÁRIO	40
286	VASELINA LÍQUIDA 1 L vaselina líquida 1 l sendo transparente, límpido, incolor, não fluorescente e praticamente insolúvel em água	UNITÁRIO	20
287	VÁLVULA REGULADORA (CILINDRO) válvula reguladora (cilindro) com fluxometro oxigênio, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/cm ² , pressão fixa de 3.5 kg/cm ² e rosca de saída padrão abnt com válvula de segurança	UNITÁRIO	15
288	ÁGUA OXIGENADA (VOLUME 10) água oxigenada (volume 10), solução de peróxido de hidrogênio 3%, envasado em frasco plástico de 1 litro, contendo data de fabricação, composição, validade e registro anvisa.	FRASCO	40
289	ÁGUA OXIGENADA (VOLUME 20) água oxigenada (volume 20), solução de peróxido de hidrogênio, envasado em frasco plástico de 1 litro, contendo data de fabricação, composição, validade e registro anvisa.	UNITÁRIO	40
290	ÁLCOOL EM GEL 5 L álcool em gel 5 l sendo 70 % para assepsia das mãos. possuindo em sua composição sequentrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada. Sendo a embalagem contendo data de fabricação, validade e registro anvisa	GALÃO	200
291	ÁLCOOL ETÍLICO 1 L álcool etílico 70% frasco de plástico sendo transparente de 1 litro, aprovado pelo inmetro, o frasco deverá estar bem vedado com tampa de rosca. deverá conter data de fabricação e validade. possuindo na caixa 12 unidades	CAIXA	70
292	ÁLCOOL ETÍLICO 1 L (ABSOLUTO) álcool etílico 1 l (absoluto) 99.3% frasco de plástico sendo transparente, aprovado pelo inmetro, o frasco deverá estar bem vedado com tampa de rosca. deverá conter data de fabricação e validade. possuindo na caixa 12 unidades	CAIXA	30



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

293	ÓCULOS (PROTEÇÃO) óculos (proteção) possuindo lente estendida nas laterais, que proporciona um maior ângulo de proteção contra partículas volantes	UNITÁRIO	5
294	ÓLEO PARA CURATIVO óleo para curativo sendo rico em ácidos graxos essenciais (ages), contendo ainda triglicerídeos de cadeia média (tcm); vitaminas (a / e); lecitina de soja que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedade emoliente que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. sendo o frasco de 100 ml	FRASCO	30

Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: os materiais solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Padre João Matos, nº. 700, Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para efetivar a entrega.

Prazo de Pagamento: Até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS e Autorização de Fornecimento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para cobrir as despesas decorrente deste pregão estão previstas no presente exercício nas rubricas nº.: 02011010.1030105802.400.2400.33903000000

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté/MG.

Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, situada na Praça Messias Mattos, nº. 110, centro, nesta cidade, o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. João Paulino Rodrigues Neto, inscrito no CPF sob o nº 527.009.686-20 e CI MG-3.665.314 PC/MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 081/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

<i>Item</i>	<i>Especificações do Produto</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quant.</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						

01 - DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 054/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 054/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 054/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de até 03 (três) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte àquele em que foi efetuado o fornecimento, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do

Município;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Abaeté/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 054/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 054/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São Gonçalo do Abaeté/MG, ____ de _____ de 2018

Município de São Gonçalo do Abaeté
João Paulino Rodrigues Neto
Prefeito Municipal

SIGANATÁRIAS



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO V AO PROCESSO Nº 081/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 054/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 054/2018, DECLARA
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação e com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO**
ENVELOPE, NA ABERTURA DA SESSÃO.



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VI AO PROCESSO Nº 081/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 054/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93)

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, sediada na, através de seu representante legal....., inscrito no CPF sob o n.º: e CI:, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018

Data e local

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____

CI: _____



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

ANEXO VII AO PROCESSO Nº 081/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 054/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2018.

(Local data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.602.086/0001-98

Praça Messias Matos, nº 110 - Centro, CEP: 38.790-000

licitacao@saogoncalodoabaete.mg.gov.br – Fone (38) 3563-1216 / 1126

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 054/2018, DECLARA expressamente que
concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o
item 7.5.3 do referido instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____